



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.002247/2024-46

**Tipo de Processo:** Finalístico: Proposta de Comissão Temática

**Assunto:** Proposta 1 - CTMA: Plano de Trabalho

**Interessado:** Comissão Temática Meio Ambiente - CTMA

**Relator:** Eng. Eletric. Marcos da Silva Drago

**DECISÃO CD Nº 48/2024**

Aprova o Plano de Trabalho da Comissão Temática de Meio Ambiente - CTMA, exercício 2024, conforme a Proposta 1 (0941473) e a Deliberação 80 (0946473); e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 07 de maio de 2024, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.002247/2024-46;

Considerando que por meio da [Decisão Plenária nº PL-0270/2023](#), de 27 de fevereiro de 2023, o Plenário do Confea decidiu nos seguintes termos:

- 1) Instituir a Comissão Temática de Meio Ambiente, com os seguintes objetivos:
  - a) Alinhar os esforços e estratégias do Sistema Confea/Crea para tratar de assuntos relativos ao Meio Ambiente, notadamente quanto aos aspectos que envolvem a educação e as atribuições profissionais, por meio de uma maior interface entre Sistema Profissional e as instituições públicas e privadas que envolvem direta ou indiretamente as questões ambientais;
  - b) Propor medidas com o fito de fortalecer a atuação dos profissionais das engenharias, agronomia e geociências nas áreas relacionadas e correlacionadas às questões referentes ao Meio Ambiente.
- 2) Aprovar a indicação dos seguintes membros para compor a comissão temática:
  - 2.1) Cons. Fed. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi, como coordenador;
  - 2.2) Cons. Fed. Mario Cavalcanti de Albuquerque;
  - 2.3) Eng. Agr. Henrique Marinho Leite Chaves (especialista);
  - 2.4) Eng. Civ. Maria Esther Soares Marques (especialista);
  - 2.5) Eng. Sanit. Amb. Fernanda Maria de Felix Vanhoni (especialista).
- 3) Aprovar a realização de até 5 (cinco) reuniões ordinárias, de até 2 (dois) dias, presencialmente em Brasília-DF ou de forma híbrida.
- 4) Determinar que a reunião de instalação seja realizada em data a ser definida pelo Coordenador da Comissão Temática, em Brasília-DF, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CEAP e do Conselho Diretor.
- 5) Determinar que a comissão temática seja supervisionada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP.
- 6) Determinar à Superintendência de Integração do Sistema (SIS) indicar analista técnico para assessorar a comissão temática.
- 7) Determinar que a comissão temática, ao encerrar os respectivos trabalhos, deverá apresentar relatório final à CEAP, visando a possibilitar a análise e deliberação pela comissão e subsequente apreciação pelo Plenário do Confea.
- 8) Determinar que as despesas com diárias, auxílios trasladados e eventuais deslocamentos terrestres, além de passagens aéreas sejam lançadas no Centro de Custo 2.3.06 – CEAP – Comissão de Educação e Atribuição Profissional.

Considerando que por meio da [Decisão Plenária nº 0080/2024](#), de 04 de março de 2024, o Plenário do Confea decidiu nos seguintes termos:

- 1) Aprovar a continuidade dos trabalhos da Comissão Temática de Meio Ambiente - CTMA para o exercício 2024.
- 2) Estabelecer que os objetivos da CTMA para 2024 serão:
  - 2.1) Dar continuidade ao alinhamento de esforços e estratégias do Sistema Confea/Crea e Mútua para tratar de assuntos relativos ao Meio Ambiente, notadamente quanto aos aspectos que envolvem a educação e as atribuições profissionais, por meio de uma maior interface entre Sistema Profissional e as instituições públicas e privadas que envolvem direta ou indiretamente as questões ambientais;
  - 2.2) Propor medidas com o fito de fortalecer a atuação dos profissionais das engenharias, agronomia e geociências nas áreas relacionadas e correlacionadas às questões referentes ao Meio Ambiente.
  - 2.3) Consolidar posicionamentos com vistas à participação ativa e protagonismo do Confea na COP 30, em Belém-PA, em 2025.
- 3) Aprovar a indicação dos seguintes membros para a Comissão Temática de Meio Ambiente (CTMA) no exercício de 2024:
  - a) Cons. Fed. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi;
  - b) Cons. Fed. Mario Cavalcanti de Albuquerque;
  - c) Henrique Marinho Leite Chaves (especialista);
  - d) Maria Esther Soares Marques (especialista);
  - e) Laline Garcia Gomes (especialista).
- 4) Aprovar a indicação do Conselheiro Federal Luiz Antonio Corrêa Lucchesi para coordenar a comissão temática.
- 5) Determinar que a CTMA continue sendo supervisionada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP.
- 6) Determinar que a reunião de instalação da Comissão Temática, com duração de 2 (dois) dias, ocorra conforme data marcada pelo coordenador, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CEAP e do Conselho Diretor.
- 7) Determinar que as despesas com passagens, diárias, auxílio traslado e deslocamento terrestre da Comissão Temática para a realização da reunião de instalação e de 4 (quatro) reuniões ordinárias, todas podendo ter caráter híbrido, com duração de até 2 (dois) dias, no exercício de 2024, sejam apropriadas no centro de custos 2.3.10 – COMPER – Comissões Permanentes.
- 8) Determinar que o Gabinete da Presidência tome as providências quanto à indicação de assistente técnico.

Considerando que por meio da Proposta 1 0941473, de 07 de abril de 2024, a Comissão Temática de Meio Ambiente - CTMA apresentou à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP a seguinte proposta de Plano de Trabalho:

#### **PLANO DE TRABALHO DA CTMA PARA O ANO DE 2024**

##### **I) Objetivos da CTMA**

- a) Dar continuidade ao alinhamento de esforços e estratégias do Sistema Confea/Crea e Mútua para tratar de assuntos relativos ao Meio Ambiente, notadamente quanto aos aspectos que envolvem a educação e as atribuições profissionais, por meio de uma maior interface entre Sistema Profissional e as instituições públicas e privadas que envolvem direta ou indiretamente as questões ambientais;
- b) Propor medidas com o fito de fortalecer a atuação dos profissionais das engenharias, da agronomia e das geociências nas áreas relacionadas às questões referentes ao Meio Ambiente;
- c) Consolidar posicionamentos com vistas à participação ativa e ao protagonismo do Confea junto à 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP 30, em Belém-PA, em 2025.

##### **II) Justificativa para o Plano de Trabalho CTMA/2024**

- Art. 1º da Lei nº 5.194/1966

*“Art. 1º - As profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos:*

- a) aproveitamento e utilização de recursos naturais;*
- b) meios de locomoção e comunicações;*
- c) edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos;*

d) instalações e meios de acesso a costas, cursos, e massas de água e extensões terrestres;

e) desenvolvimento industrial e agropecuário.”

- A Resolução nº 1.060, de 2014, que "Altera a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea", em seu art. 80-B, § 2º, regulamenta a reunião de instalação da Comissão Temática e determina a definição do Plano de Trabalho, do calendário e do cronograma de execução das metas a serem encaminhadas à comissão permanente a qual está vinculada.

- O Plano Anual de Trabalho é o instrumento necessário para subsidiar as reuniões da Comissão Temática e deve explicitar as matérias a serem abordadas e ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pela comissão.

### **III) Eixos temáticos de atuação da CTMA/2024**

a) Clima e sociedade;

b) Recursos Naturais (Hídricos, Minerais, Biológicos);

c) Ocupação territorial e desastres;

d) Desenvolvimento e meio ambiente (ODSs/ESG – desenvolvimento sustentável das atividades econômicas do país);

e) Fiscalização e Ética profissional (formação x atribuições); e

f) Setores da economia (mineração, agropecuária, indústria, extrativismo, energia, infraestrutura, logística, saneamento e outros).

### **IV) Ações previstas para a CTMA/2024**

1 - Dar continuidade ao alinhamento de esforços e estratégias do Sistema Confea/Crea e Mútua para tratar de assuntos relativos ao Meio Ambiente, notadamente quanto aos aspectos que envolvem a educação e as atribuições profissionais, por meio de uma maior interface entre o Sistema Profissional e as instituições públicas e privadas que envolvem direta ou indiretamente as questões ambientais;

2 - Propor medidas com o fito de fortalecer a atuação dos profissionais das engenharias, da agronomia e das geociências nas áreas relacionadas às questões referentes ao Meio Ambiente;

3 - Consolidar posicionamentos com vistas à ativa participação e ao protagonismo do Confea na COP 30, a ser realizada em Belém-PA, em 2025;

4 – Auscultar e acolher sugestões dos setores representativos da sociedade (setor privado, organizações não governamentais e Estado Brasileiro);

5 – Firmar entendimentos sobre temas afetos ao meio ambiente e ao clima, transversais à Engenharia, à Agronomia e às Geociências, identificando ameaças e oportunidades (legislação, políticas públicas, movimentos geopolíticos, acontecimentos no plano nacional e internacional, inovações) às profissões com vista ao desenvolvimento sustentável do Brasil;

6 – Articular iniciativas junto ao poder público, iniciativa privada e terceiro setor;

7 – Inserir o Sistema Confea/Crea e Mútua, por meio de seus profissionais e estrutura autárquica, em todas as oportunidades identificadas que permitam fortalecer o exercício profissional, a responsabilidade técnica e a autoridade profissional;

8 – Propor e/ou instrumentalizar acordos de cooperação técnica, medidas direcionadoras de questões afetas à Engenharia, à Agronomia e às Geociências;

9 – Contribuir para o aprimoramento do processo de fiscalização do exercício profissional e a consequente responsabilização dos atores envolvidos no licenciamento e implementação de obras e serviços abrangidos pelos eixos temáticos (inclusive a atuação de leigos);

10 – Contribuir para a elaboração de materiais informativos sobre as necessidades das atividades, obras e serviços desenvolvidos sob os eixos temáticos de atuação da CTMA/2024 referentes ao exercício profissional da Engenharia, Agronomia e Geociências;

11 – Conclamar e congregar o setor educacional da engenharia, da agronomia e das geociências do Brasil a propor a construção e a adequação de programas de graduação e de educação continuada (cursos de extensão, de especialização, de mestrado e de doutorado) em harmonia com as demandas do País.

### **V) Cronograma de Execução da CTMA/2024**

Ações previstas	Reunião de Instalação - 3 e 4/abril	1ª Reunião Ordinária - 19 e 20/junho	2ª Reunião Ordinária - 7 e 8/agosto	3ª Reunião Ordinária - 9 e 10/outubro (SOEA)	4ª Reunião Ordinária - 27 e 28/novembro
1	X	X	X	X	X
2	X	X	X	X	X
3	X	X	X	X	X
4		X	X	X	X
5		X	X	X	X
6	X	X	X	X	X
7					X
8					X
9			X	X	X
10		X	X	X	X
11		X	X	X	X

**Observação:** A 3ª. Reunião Ordinária acontecerá em Salvador BA durante a realização da 79ª. SOEA nos dias 09 e 10 de Outubro de 2024, para o que articular-se-á espaço com a CONSOEA/2024. Ressalta-se que a CTMA/2024 estará articulando com a CONSOEA/2024 e com o CONTECC/2024 espaço para palestras que oportunizarão os profissionais a apresentarem subsídios para posicionamento do Sistema Confea/Crea/Mutua junto à COP 30.

Considerando que por meio da Deliberação 80 0946473, de 12 de abril de 2024, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP deliberou nos seguintes termos:

- 1) Aprovar o programa e trabalho da Comissão Temática Meio Ambiente para o exercício 2024 conforme consta da Proposta CTMA Nº 1/2024 (SEI 0941473); e
- 2) Encaminhar o presente processo ao Conselho Diretor, para análise e decisão, na forma do Regimento.

Considerando que o § 2º do art. 80-B do Regimento do Confea estabelece nos seguintes termos:

§ 2º Na reunião de instalação da Comissão Temática deverá ser definido o plano de trabalho, o calendário e o cronograma de execução das metas a serem encaminhados à comissão permanente a que esta vinculada.

**DECIDIU**, por unanimidade:

- 1) Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Temática de Meio Ambiente - CTMA, exercício 2024, conforme a Proposta 1 (0941473) e a Deliberação 80 (0946473); e
- 2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Mec. **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 08/05/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0961427** e o código CRC **36205DC0**.

---